

Guarda Responsável

EU sou uma vida 



Evite e denuncie maus-tratos

A Lei 9.605/98 prevê penalidade de multa e prisão para quem pratica maus-tratos, abandono, crueldade e abuso contra animais e para quem presencia e se omite a respeito. Mudança de casa, férias e desconhecimento sobre o pet estão entre as causas de abandono. Por isso, antes de levar um bichinho para casa, busque informações a seu respeito e saiba que terá que dedicar tempo e carinho, cuidar dele até a velhice, prever gastos no orçamento e envolver a família com o novo morador.

Lembre-se: o médico veterinário e o zootecnista são aliados na defesa e na prática do bem-estar animal

Onde denunciar

Denúncias de maus-tratos devem ser feitas em delegacias de polícia, Ministério Público, secretarias de meio ambiente estaduais e municipais e Ibama (em casos de animais selvagens, silvestres e espécies exóticas). Se a pessoa envolvida for médico veterinário ou zootecnista, procure o CRMV ou CFMV.



Apoio: 

Patrocínio: 



